DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ÍNDICE DO DIÁRIO

CHAMADA PÚBLICA
AVISO DE LICITACAO.....

DECRETO
DECRETO 394 - EXONERAÇÃO JOSÉ ALEX.....
DECRETO 395 - EXONERAÇÃO - ROGÉRIO GAMA.....
DECRETO 396 - NOMEAÇÃO - JOSÉ ALEX.....

PREGÃO ELETRÔNICO
RESULTADO FINAL.....
HOMOLOGACAO.....

AVISO DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA

Canudos-BA, 07 de Março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
CNPJ Nº. 13.343.967/0001 – 18
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023
AVISO DE REPUBLICACAO DE CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de CANUDOS-BA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n° 13.343.967/0001 – 18, representado neste ato pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de CANUDOS, considerando o disposto no artigo 14 da Lei n° 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE n° 38/2009, na Lei nº 12.512/2011, na Resolução CD/FNDE nº 25/2012, na Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e na Resolução CD/FNDE nº 4/2015, torna público que realizará a Chamada Pública de Compra da Agricultura Familiar **nº 001/2023**, modalidade Compra Institucional com dispensa de licitação - para contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares para o fornecimento e destruição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Unidades Escolares de ENSINO FUNDAMENTAL I, II e CRECHES, EJA do Município de Canudos-BA. Os Grupos Formais /Informais deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda no dia **29/03/2023**, às **08:30 h** (horário local), na Prefeitura Municipal de CANUDOS, local Praça da Matriz, s/n, Centro, CANUDOS – BA. Maiores informações através do tel. (75) 3494-2300 das 08:00hrs às 12:00 horas. Os interessados poderão solicitar o Edital, pelo e-mail pmcanudoslicitacao@gmail.com informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00hrs as 12:00 hrs.

LAION FELIPE GAMA CAMPOS
PREGOEIRO

DECRETO 394 – EXONERAÇÃO JOSÉ ALEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA

DECRETO Nº 394, de 8 de março de 2023.

"Dispõe sobre a ***exoneração*** *do exercente do cargo comissionado de* **Coordenador do Departamento de Cultura** *e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pessoa de **JOSÉ ALEX DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº 08669273, inscrita no CPF sob o nº 015.529.015-05, residente e domiciliado à Rua Vereador Lindolfo Dantas Guedes. SN, Centro, Canudos/Bahia, CEP: 48520-000, do cargo comissionado de **Coordenador do Departamento de Cultura**, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando, pois, as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 8 de março de 2023.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

DECRETO 395 – EXONERAÇÃO – ROGÉRIO GAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA

DECRETO Nº 395, de 8 de março de 2023.

*"Dispõe sobre a **exoneração** do exercente do cargo comissionado de **COORDENADOR DOS SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS** e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pessoa de **ROGÉRIO GAMA DA SILVA,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 12.537.746-09, inscrito no CPF sob nº 023.130.265-74, residente e domiciliado à Av. Juscelino Kubitschek, nº 191, Centro, Canudos/Bahia, CEP: 48520-000, do cargo comissionado de ***COORDENADOR DOS SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS***, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando, pois, as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 8 de março de 2023.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

CNPJ 13. 343.967/0001-18
Rua Getúlio Vargas, s/n°, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com

DECRETO 396 – NOMEAÇÃO – JOSÉ ALEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA

DECRETO Nº 396, de 8 de março de 2023.

"Dispõe sobre a ***nomeação*** *do exercente do cargo comissionado de* **Assessor Especial da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude** *e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a pessoa de **JOSÉ ALEX DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº 08669273, inscrita no CPF sob o nº 015.529.015-05, residente e domiciliado à Rua Vereador Lindolfo Dantas Guedes. SN, Centro, Canudos/Bahia, CEP: 48520-000, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando, pois, as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 8 de março de 2023.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

CNPJ 13. 343.967/0001-18
Rua Getúlio Vargas, s/n°, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com

RESULTADO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
CNPJ Nº. 13.343.967/0001 – 18
RESULTADO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO 003PE/2023.

O Município de Canudos torna público que em **08.03.2023** foram adjudicados os objetos do pregão eletrônico **003PE/2023**, para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo da Merenda escolar dos Alunos do Ensino Fundamental I e II, CRECHE e EJA do Município de Canudos; tipo: Menor Preço por lote, que consta do quadro abaixo:

LOTE	LICITANTE CLASSIFICADO EM 1º LUGAR: GILMARA ROCHA GAMA LTDA	VALOR
2	EMBUTIDOS E AFINS	R$ 27.326,25
3	CARNES	R$ 452.396,30
4	POLPA DE FRUTAS	R$ 51.992,00
5	IOGURTE	R$ 90.000,00
6	HORTIFRUTI	R$ 134.255,90
TOTAL: Setecentos e cinquenta e cinco mil novecentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos		R$ 755.970,45

LOTE	FRACASSADO	VALOR
1	PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS	
TOTAL:		

Canudos/BA, 08 de Março de 2023.

Laion Felipe Gama Campos – Pregoeiro

HOMOLOGACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
CNPJ Nº. 13.343.967/0001 – 18

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003PE/2023.

O Município de Canudos torna público que em **08.03.2023** foram adjudicados os objetos do pregão eletrônico **003PE/2023**, para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo da Merenda escolar dos Alunos do Ensino Fundamental I e II, CRECHE e EJA do Município de Canudos; tipo: Menor Preço por lote, que consta do quadro abaixo:

LOTE	LICITANTE CLASSIFICADO EM 1º LUGAR: GILMARA ROCHA GAMA LTDA	VALOR
2	EMBUTIDOS E AFINS	R$ 27.326,25
3	CARNES	R$ 452.396,30
4	POLPA DE FRUTAS	R$ 51.992,00
5	IOGURTE	R$ 90.000,00
6	HORTIFRUTI	R$ 134.255,90
TOTAL: Setecentos e cinquenta e cinco mil novecentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos		R$ 755.970,45

Canudos/BA, 08 de Março de 2023.

CARLOS DIAS ALVES
Secretário de Planejamento e Finanças
Autoridade Superior